

ERRATA
ANEXO AO EDITAL
PREGÃO PMC 27/2018

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 27/2018, modalidade Pregão, Processo Administrativo nº 1178/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de serviços de tapa buraco com massa pré-misturada a frio, utilizando equipamento móvel, para a mistura in loco, em diversos logradouros do Município de Cantagalo-RJ.

01 - Ficam alterados a data, hora e o valor do certame previstos no Termo de Retirada do Edital, página 1, que passam a ter a seguinte redação:

DATA: 10 de dezembro de 2018 – **HORA:** 13h (treze horas),
VALOR: R\$ 233.511,18

02 - Fica alterada a data e o horário do certame prevista no Preâmbulo do Edital, página 2, que passa a ter a seguinte redação:

DATA: 10 de dezembro de 2018
HORA: 13h (treze horas)

03 - Ficam **suprimidas** as alíneas **b)** e **c)** do item **11.5.7** do Edital.

04 - Ficam acrescidas as seguintes obrigações na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, página 37 do Edital:

n) Apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo IBAMA, para a atividade de produção de asfalto do fornecedor de asfalto Pré Mistura a Frio a ser aplicado na obra.

05 - Ficam, neste ato, substituídos em sua íntegra: o Termo de Referência e as Planilhas anexas ao Projeto Básico. As mesmas encontram-se anexadas a esta errata com as devidas atualizações

Cantagalo, 26 de novembro de 2018.


Janine Huguénin Meirelles de Souza
Matrícula: 205.278-4
Portaria: 7.787/2017



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

APLICAÇÃO :

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de serviços de tapa buraco com massa pré misturada a frio, utilizando equipamento móvel, para a mistura in loco, em diversos logradouros do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentária anexa.

2 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

2.1 - As especificações e quantitativos encontram-se descritas na Planilha de Composições anexa a este termo.

2.2 - O preço total estimado pela administração para o objeto do edital é de R\$ 233.511,18 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos).

2.3- O pagamento será realizado de acordo com a solicitação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com o quantitativo dela constante.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, e 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária e Natureza das Despesas abaixo descrita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Programa de Trabalho: 10035.15.451.35020.027

Código da Despesa: 33.90.39

Fontes: 00/02

Fichas: 242/243

3 - PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os serviços objeto deste contrato serão entregues de acordo com o pactuado na Ordem de Execução de Serviços a ser emitida pelo órgão requisitante, e após o recebimento da nota de empenho.

4 - FORMA DA ENTREGA

a) O licitante vencedor deverá seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local dos serviços a serem executados.

b) A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviços entregue comprovadamente em desacordo com este edital, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigida.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- c) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos.
- d) Reserva-se o CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos serviços, devendo os mesmos cumprirem os padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- f) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 7.666/93.
- g) A presente solicitação ocorre pelas seguintes razões. Os serviços serão para o atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.
- h) Os Serviços deverão ser executados conforme segue:
 - 1-Identificada as áreas comprometidas, a contratada deverá formatar (corte) o buraco e remover o material oriundo do corte à lateral da pista;
 - 2-O subleito deverá ser compactado de forma a admitir a realização da base;
 - 3-Depois a compactação do subleito a contratada deverá espalhar a brita graduada e compactar, em seguida realizar a imprimação;
 - 4- A Massa Asfáltica deverá ser espalhada e em seguida compactada até atingir o nível adequado da pista, sem ondulações.
- i) A Mobilização e Desmobilização dos equipamentos para preparo e aplicação da massa asfáltica é considerada a partir da sede até o limite de 50Km (ida e volta) dentro do município de Cantagalo e seus distritos.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.2- A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços solicitados neste Termo de Referência. Portanto, os serviços ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade.

5.3- O licitante que ofertar os serviços com características de qualidade, diferente daquelas dos serviços de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus serviços sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os serviços de referência constantes deste Projeto/Básico/Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Municipalidade.

5.4- Tipo de licitação: menor preço por item.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.2 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços através do Órgão Gerenciador ou do Setor competente, no prazo e condições de acordo com a pertinência dos tipos de materiais constantes no Edital e seus anexos;
- 6.3 – Verificar se os serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,
- 6.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.5 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Órgão Gerenciador/servidor especialmente designado;
- 6.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam entregues de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;
- 7.2 - Entregar os serviços solicitados neste Termo de Referência, conforme solicitação no item nº 3.1.
- 7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 7.8 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.9 - Efetuar a entrega dos serviços, objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.12 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14 - Indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8-1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

8-2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8-3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8-4 - Fraudar na execução do contrato;

8-5 - Comportar-se de modo inidôneo;

8-6 - Cometer fraude fiscal;

8-7 - Não mantiver a proposta.

8-8 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.9 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.10 - Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.11- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INDICE EMOP= 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM MASSA PRÉ MISTURADA A FRIO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO MÓVEL PARA A MISTURA IN LOCO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI 15%	TOTAL
SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM PMF							
1.1	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM PMF COMPREENDENDO, CORTE DE BORDAS, EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	220,00	R\$ 874,86	R\$ 1.006,09	R\$ 221.339,58
1.2	COMPOSIÇÃO 2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	12,00	R\$ 882,00	R\$ 1.014,30	R\$ 12.171,60
					TOTAL = R\$ 233.511,18		



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM MASSA PRÉ MISTURADA A FRIO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO MÓVEL PARA A MISTURA IN LOCO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - RJ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº. 03

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos)	1,00
X.3 - Mobilização e Desmobilização	1,00
X =	3,00
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	1,00
Z =	1,00
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

B.D.I →

15,00%